

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Município De Palmares Do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Finanças.

Objeto da contratação: Contratação de serviços de certificado digital e-CPF, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para pessoa física e jurídica, com ou sem mídia criptografada tipo TOKEN USB, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Palmares do Sul.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O certificado digital é uma assinatura eletrônica que utiliza chaves criptográficas para confirmar a identidade de uma pessoa (e-CPF).

O certificado digital pode ser armazenado em um dispositivo do tipo Token.

Os Tokens e certificados digitais são utilizados para reforçar a segurança da informação e garantir o acesso mais seguro e diversos sistemas estruturantes da Administração Pública Municipal.

Justifica-se a necessária aquisição de certificados digitais para executar as atividades necessárias de trabalho com arquivos de bancos no departamento de receitas, além de manter o atual suporte às atividades que utilizem mecanismos de autorização por meio de certificado digital.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria de Finanças e estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2. Ciclo de Vida dos objetos da contratação: 36 meses.
- 3.3. A solicitação dos serviços se dará mediante entrega da nota de empenho, através do e-mail fornecido pela empresa.
- 3.4. Prazo de entrega: até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.
- 3.5. A empresa deverá entregar os certificados digitais conforme as especificações técnicas exigidas, acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal discriminando o quantitativo referente aos certificados digitais, de acordo com as especificações.
- 3.6. A empresa deverá entregar os certificados digitais, acompanhados de todas as mídias necessárias para sua instalação, reinstalação e operação, tais como chaves, senhas, número de identificação, entre outros.
- 3.7. Endereço de entrega sem ônus adicional para o Município. Prefeitura de Palmares do Sul/Secretaria de Administração - Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº 590, centro, caixa postal 01 - Palmares do Sul/RS - CEP: 95.540-000. A/C Rubens TI.
- 3.7. Configurações e ativações poderão ser realizadas por meio de videoconferência. Não sendo possível a realização deste procedimento de forma remota, serão realizados na sede do Município, sem ônus adicional para o Município.

- 3.8. A empresa será responsável pelo serviço de inicialização do dispositivo *token*, pela gravação da senha inicial do usuário utilizador, bem como por criar e gerenciar a senha *PUK (Pin Unlok Key) ou senha do administrador do* token.
- 3.9. O certificado digital será recebido pelo servidor ocupante do cargo de Técnico em Informática, o qual fará a verificação da qualidade, do quantitativo e da conformidade do material em relação às especificações estabelecidas.
- 3.10. Para a contratação dos serviços será formalizada através da Dispensa Eletrônica nº 71/2024 Edital nº 7.433/2024 Processo Administrativo nº 823/2024, tendo como vencedora a empresa AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 21.308.480/0001-22, cotando o valor de R\$ 244,08 (duzentos quarenta e quatro reais e oito centavos).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades será conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Qtde
01	Certificado Digital, E-CPF para pessoa física do Tipo A3, com mídia criptográfica tipo TOKEN USB, com 36 meses de validade, compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: Windows 7, 8 e 8.1, 9, 10, 11. – Linux.	01

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição através da Dispensa Eletrônica nº 71/2024 – Edital nº 7.433/2024 – Processo Administrativo nº 823/2024, tendo como vencedora a empresa AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 21.308.480/0001-22, cotando o valor de R\$ 244,08 (duzentos quarenta e quatro reais e oito centavos).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação almejada é de R\$ 244,08 (duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a de possibilitar a aquisição de certificado digital, para aumentar a eficiência, eficácia e celeridade no atendimento às demandas de uso de certificado digital no âmbito da administração municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em razão da característica do serviço, entendemos não ser viável possuir mais de um contratado para execução de serviços relacionados.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a utilização da Dispensa Eletrônica nº 71/2024, assegurar a proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

Receber, avaliar, e atestar o recebimento dos certificados através da Nota Fiscal e conforme o empenho.

Os certificados serão recebidos pelo servidor ocupante do cargo de Técnico em Informática.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações interdependentes e/ou correlatas para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Anexo a este ETP

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, solicitamos a viabilidade da contratação, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Palmares do Sul, 14 de agosto de 2024.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:
DATA://20
PREFEITO E/OU PRESIDENTE